

IVI ENERGIA SH II S.A.

CNPJ nº 54.893.135/0001-52 - NIRE nº 35.300.678.133

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 02 de fevereiro de 2026, às 10:00h, na sede da **IVI ENERGIA SH II S.A.**, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, conjunto 41, Sala C, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e §2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes as acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** (i) **Presidente:** Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento; e (ii) **Secretário:** Danilo Morotti Gonçalves Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., no montante de até R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), mediante o cancelamento proporcional de ações de emissão da Companhia; e (ii) demais assuntos conexos ao item anterior da Ordem do Dia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, as Acionistas deliberam o quanto segue: **5.1. Redução do Capital Social.** Aprovar a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo para a consecução dos objetos sociais, nos termos do inciso II do artigo 173 da Lei das S.A., no valor de até R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), mediante o cancelamento proporcional de até 17.200.000.000 (dezesete bilhões e duzentas milhões) de ações Companhia ("Redução de Capital"). **5.2. Restituição aos Acionistas.** Consignar que a Redução de Capital, aprovada nos termos do item 5.1 acima, será efetivada mediante restituição, aos Acionistas, do valor de até R\$172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, através da transferência de fundos imediatamente disponíveis. **5.3. Publicação; Oposição de Credores; Eficácia da Redução de Capital.** Consignar que: (i) a eficácia da presente deliberação de Redução de Capital, na forma do item 5.1 acima, está sujeita à publicação, conforme previsão dos artigos 174 e 289 da Lei das S.A.; e (ii) a Redução de Capital, aprovada nos termos do item 5.1 acima (a) deverá observar o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., e (b) se tornará eficaz se, no prazo de que trata o item 5.3(a) anterior, não for impugnada ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. **5.4. Cumprimento das deliberações.** Consignar que os administradores e/ou diretores da Companhia ficam autorizados a praticar ou adotar todos os atos e medidas úteis, convenientes e/ou necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura sumária desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, juntamente com os acionistas. Mesa: **Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento - Presidente; Danilo Morotti Gonçalves Barros - Secretário.** Acionistas: **IVI Energia S.A.** - Por: Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento - Cargo: Diretor Presidente; **IVI Energia S.A.** - Por: Danilo Morotti Gonçalves Barros - Cargo: Diretor sem designação específica; **IVI Energia Gestora Ltda.** - Por: Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento - Cargo: Diretor Presidente; **IVI Energia Gestora Ltda.** - Por: Danilo Morotti Gonçalves Barros - Cargo: Diretor Executivo.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>